

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE E A LUIDE AMORIM MENDES.**CONTRATO Nº 006/2024 - ADITIVO Nº 01**

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado o **CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público (Associação Pública), com sede na Av. Francisco Ramalho de Mendonça nº 3112, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.465.813/0001-71, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, designado através do termo de posse, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Votuporanga edição 2271 de 13/12/2024, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e a empresa **LUIDE AMORIM MENDES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.553.247/0001-05, sediado(a) na Rua 13, nº 2502, Centro, em Jales-SP, neste ato representada por **LUIDE AMORIM MENDES**, proprietário, doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 24 de janeiro de 2025 firmaram o contrato para a **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais de suporte às atividades de comunicação promocional, institucional, assessoria de imprensa e monitoramento de mídias e redes sociais, para o Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - COTIMARG e o Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 006/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação contratual por 12 (doze) meses (Processo administrativo 34.446/2025 1doc), contados a partir do dia **24 de janeiro de 2026, ou seja, até o dia 24 de janeiro de 2027**, reajustando o valor, totalizando o valor global de R\$ 30.045,12 (trinta mil quarenta e cinco reais e doze centavos), conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MENSAL ANTERIOR	MENSAL ATUAL	TOTAL
01	060.018.003	MÊS	12	Contratação de serviços técnico-profissionais de suporte às atividades de comunicação promocional, institucional, assessoria de imprensa e monitoramento de mídias e redes sociais.	R\$ 2.390,00	R\$ 2.503,76	R\$ 30.045,12

CLAUSULA TERCEIRA - Para atender as despesas decorrentes deste aditivo de contrato foram aprovadas no orçamento as seguintes dotações orçamentárias: 23.695.0001.0001.00003.3.90.39.88; Ficha: 4; Código de Aplicação: 110.000; FR: 01.

Parágrafo Único - Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130).

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento.

Votuporanga, 20 de janeiro de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA
Presidente

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI
Sócio Administrador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 203C-CE45-8028-6635

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 20/01/2026 15:39:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIDE AMORIM MENDES (CPF 296.XXX.XXX-78) em 23/01/2026 15:39:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/203C-CE45-8028-6635>